



PRIMEIRO

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2018

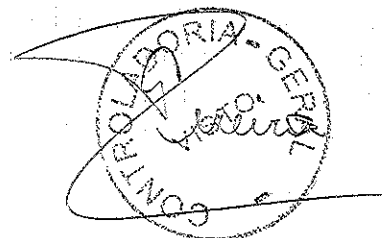
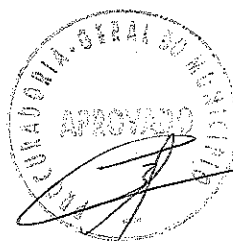
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A CÁRITAS DIOCESANA DE PATOS DE MINAS PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas-MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, portador do CPF nº 001.482.701-82, Carteira de Identidade nº MG- 14.758.083 SSP – MG residente e domiciliado nesta cidade e a CÁRITAS DIOCESANA DE PATOS DE MINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.114.978/0001-80 com sede na Av. Afonso Queiroz, 1237, Sebastião Amorim, Patos de Minas/MG, neste ato representado por seu presidente, CLAUDIO NORI STURM, Bispo Diocesano, CPF 006.772.709-33, neste ato representado por seu bastante procurador, EZEQUIEL MACEDO GALVÃO, brasileiro, religioso, residente e domiciliado na Praça Madrid, nº 145, bairro: Antônio Caixeta, Patos de Minas/MG, portador do CPF nº 937.443.076-20 e carteira de identidade nº MG-6.854.394 PC/MG, resolvem celebrar o presente termo de aditivo, regendo-se pelo disposto na Constituição Federal de 1988, artigo 213, incisos I e II; na LDB – Lei 9394/96, artigos 70 e 71; na Lei Federal nº 11.494/2007, artigos 8, 9, 10, 16, 17,18 e 21, Lei 4320/64, no artigo 116 da Lei 8.666, e suas alterações, Leis Municipais nº 3.148/1993, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.490/2017, Lei Orçamentária Anual nº 7.577/2017, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 7.578/2017, Decreto 4.366/2017 na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Lei Municipal 3.838/94 regulamentada pelo Decreto nº 1.781/95 e Lei Federal nº 9.532, de 10/12/1997, consoante ao processo administrativo nº 14.207 de 30/08/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do TERMO DE FOMENTO originário é prorrogada até 25/01/2019, sendo que as despesas deverão ser referentes ao exercício de 2018.

Parágrafo único: As despesas de pagamento de pessoal pagas em janeiro de 2019, referentes à competência dezembro de 2018, poderão ser aceitas desde que condizentes com o TERMO DE FOMENTO.





CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fica excluído o item 3.4 da Cláusula Terceira do Termo de Fomento original.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Patos de Minas, 27 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Ezequiel Macedo Galvão

CÁRITAS DIOCESANA DE PATOS DE MINAS

Procurador - Ezequiel Macedo Galvão

Deus

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Patrícia Saldanha de Deus

Testemunhas

Guilherme de Souza Oliveira

Nome:

CPF: 430.389.958-44

Mauro Umínio Marcelino

Nome:

CPF: 045.229.556-41

Deus

